RECEBI
Em 01/11/00

APRI ... 0
Dia ...

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

Valda Maria da G. Carvalho
Divisão do Legislativo
Nº. 019/98

1

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º , DE 19 DE OUTUBRO DE 2000.

Altera a redação do art. 2.º do Decreto Legislativo n.º 276, de 20 de agosto de 1997, que "dispõe sobre a realização de sessão solene deste Legislativo, anualmente, em homenagem ao 'Dia do Maçom', 20 de agosto".

A **CAMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, Estado do Pará,** aprova e sua Mesa Diretora promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1.º O art. 2.º do Decreto Legislativo n.º 276, de 20 de agosto de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 2.º** A sessão será realizada na sede do Poder Legislativo, a partir das dezenove horas.*

***Parágrafo único.** Quando 20 de agosto for feriado oficial ou dia santo de guarda ou houver outro impedimento regimental, a sessão solene será realizada no primeiro dia útil subseqüente, a partir das 19 horas."*

Art. 2.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marabá, 19 de outubro de 2000.

SILVINO SANTIS NETO
Vereador (PTB)